

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6 Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 757/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que à CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **SERGIO RAIMUNDO RIBEIRO**, conhecido como Sergio Gabriel, o Posto de saúde localizado na localidade de Tucuns no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 28 DE ABRIL DE

EDIVALDO ASSIS DE JESUS PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.